GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

COMPANHIA DO METROPOLITANO DO DISTRITO FEDERAL

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 012/2018

SEGUNDO TERMO ADITIVO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ROÇO E CAPINA, SOB REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, QUE ENTRE SI FAZEM A COMPANHIA DO METROPOLITANO DO DISTRITO FEDERAL E A EMPRESA FCB TRANSPORTES LOGÍSTICA E SERVIÇOS GERAIS LTDA.

A **COMPANHIA DO METROPOLITANO DO DISTRITO FEDERAL – METRÔ-DF**, empresa pública, com sede na Avenida Jequitibá n.º 155, Águas Claras – DF, CNPJ n.º 38.070.074/0001-77, neste ato denominada simplesmente **CONTRATANTE**, representada por seu Diretor-Presidente e Diretor de Administração Interino, HANDERSON CABRAL RIBEIRO, brasileiro, casado, portador do RG n.º 3400773 SSP/GO, e do CPF n.º 813.771.341-72, e pelo seu Diretor de Operação e Manutenção, FLAVIO MURILO GONÇALVES PRATES DE OLIVEIRA, brasileiro, casado, Carteira de Identidade n.° 7422/D, CREA/GO, e do CPF n.° 306.587.481-49, ambos residentes e domiciliados nesta capital, de um lado, e de outro, a, empresa **FCB TRANSPORTES LOGÍSTICA E SERVIÇOS GERAIS LTDA.,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n° 01.796.430/0001-24, Inscrição Distrital n° 07.409.016/001-41, com sede no SCIA, Quadra 10, Conjunto 02, Lote 01, CEP 71.250-620, Brasília/DF, neste ato representada por FLAVIO RODRIGUES BARCELOS, brasileiro, casado, sócio-administrador, portador do RG n° 1432177 SSP/DF, inscrito no CPF sob o n° 793.569.071-53, residente e domiciliado nesta capital, doravante designada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente TERMO ADITIVO ao Contrato, de acordo com a Decisão da Diretoria Colegiada, exarada em sua 127ª Reunião Extraordinária realizada em 13/03/2020 (37078955), a Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, toda documentação constante do processo n.º 0097-000647/2017, e as cláusulas a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto deste aditivo é a prorrogação do prazo de vigência do Contrato n.º 012/2018 por mais 12 (doze) meses, ou até que se conclua o procedimento licitatório em andamento.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

Fica prorrogado o prazo de vigência do presente Contrato por mais 12 (doze) meses, ou seja, de 19/03/2020 a 19/03/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O valor do presente aditivo é de R$ R$ 1.337.344,92 (um milhão e trezentos e trinta e sete mil e trezentos e quarenta e quatro reais e noventa e dois centavos), conforme documento 37270793, sendo que, para 2020, os recursos iniciais serão atendidos por meio da Nota de Empenho 37235421, na seguinte rubrica: Fonte de Recursos 220, Natureza da Despesa 33.90.37, Programa de Trabalho 26.453.6216.2756.6137.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas as Cláusulas do Contrato Principal que não foram expressamente alteradas neste Termo Aditivo.

E, por estarem justas e contratadas, após as devidas leituras, as partes assinam este Termo, na presença de duas testemunhas, em uma única via eletrônica com autenticação na forma da lei pelo Sistema Eletrônico de Informação - SEI.

METRÔ-DF:

HANDERSON CABRAL RIBEIRO Diretor-Presidente	FLAVIO MURILO GONÇALVES PRATES DE OLIVEIRA Diretor de Operação e Manutenção

FCB TRANSPORTES LOGÍSTICA E SERVIÇOS GERAIS LTDA.:

FLAVIO RODRIGUES BARCELOS Representante legal

TESTEMUNHAS:

1 -

2 -

Documento assinado eletronicamente por **GABRIEL BUNN ZOMER - Matr.0003002-3**, **Advogado(a)**, em 18/03/2020, às 12:26, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **ANDERSON DOS SANTOS RIBEIRO - Matr.0003236-0**, **Testemunha**, em 18/03/2020, às 14:10, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **ISABELLA TOLENTINO DE ANDRADE - Matr.0002107-5**, **Assessor(a) de Diretor(a)**, em 18/03/2020, às 14:20, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Flavio Rodrigues Barcelos**, **Usuário Externo**, em 18/03/2020, às 14:57, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **FLÁVIO MURILO GONÇALVES PRATES DE OLIVEIRA - Matr.0003205-0**, **Diretor(a) de Operação e Manutenção**, em 18/03/2020, às 15:26, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **HANDERSON CABRAL RIBEIRO - Matr.0003195-X**, **Diretor(a)-Presidente**, em 19/03/2020, às 13:20, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site: http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 verificador= **37274143** código CRC= **E33D250F**.